

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PROGRAMA ACADÊMIA & FUTEBOL -
CIPEEF/UNEMAT**

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE PROFESSOR/A DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMPUS CÁCERES, VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXERCÍCIO FÍSICO.

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico (CIPEEF) por meio do convênio 902335/2020 entre o Ministério da Cidadania e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em que se chancelou a implantação do Centro Desenvolvimento do Futebol – Academia & Futebol autorizado na edição 153, seção 3 do Diário Oficial da União publicado no dia 11 de agosto de 2020, conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública processo seletivo em **cadastro de reserva para a seleção de professor/a de Educação Física para atuar frente as demandas do Programa.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar professor/a de Educação Física para atuar como bolsista no Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT.
- 1.2. O/A professor/a selecionado/a será integrado ao programa conforme disponibilidade devaga e segundo ordem de classificação.
- 1.3 Compete ao Coordenador Geral Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico cipeef@unemat.br, devendo constar no assunto “Impugnação do Edital nº 01/2023”, no período compreendido entre as 09:00 hrs do dia 23/01/2023, até as 23:59 hs do dia 24/01/2023.
- 2.1 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.2 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

3. DA VAGA

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para professor/a de Educação Física na condição de bolsista no Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT, para atuar no Campus Cáceres/MT.

3.2 Os/as professores/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar da seleção os professores/as de Educação Física deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Educação Física, licenciatura e/ou bacharel, reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
- b) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme seu plano de trabalho;

5.4 Dar apoio nos eventos relacionados ao Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT;

5.5 Auxiliar na tabulação e descrição dos dados das pesquisas realizadas pelo Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT;

5.6 Colaborar na preparação dos relatórios semestrais para a gestão da UNEMAT, CIPEEF e comunidade;

5.7 Participar das atividades de formação continuada oferecidas pelo Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT;

5.8 Participar da apresentação de trabalhos em eventos científicos, visando à divulgação dos resultados das ações do Programa;

5.9 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas em formato definido pela gestão do Programa.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

6. DA BOLSA

6.1 O/A professor/a de Educação Física bolsista do Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT receberá, mensalmente, uma bolsa com vigência de 10 meses.

6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), pagas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

6.4 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), Barema (Anexo II) e Plano de Aula (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de **25/01/2023 à 29/01/2023**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: cipeef@unemat.br, especificando no título: Inscrição para o Edital 01/2023 – Professor/a.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso em Educação Física, licenciado ou bacharel, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- d) Currículo lattes comprovado (entregue junto ao barema).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.

8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT.

9.2 A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT.

9.3 Compete a banca avaliadora:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail ao

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

CIPEEF para divulgação;

9.4 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

- a) Plano de aula (anexo III), cujo tema gerador seja ‘o ensino do futebol para crianças e jovens’ no Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
- b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação, conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
- c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

- a) Plano de Aula;
- b) Entrevista e;
- c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens “a” e “b”.

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a**, **b** e **c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *online* no dia **02 de fevereiro de 2023** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as, conforme Pontuação Final (PF), sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na entrevista.
- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior pontuação no plano de aula.
- d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico cipeef@unemat.br, com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>, e, caso necessário, resultará na

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obter nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e no plano de aula.

12. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	23/01/2023
Período de impugnação do Edital	23/01/2023 à 24/01/2023
Período de Inscrição	25/01/2023 à 29/01/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e horário da entrevista	30/01/2023
Recursos	31/01/2023
Divulgação das inscrições deferidas e horário da entrevista	01/02/2023
Análise do plano de ensino, currículo lattes e entrevista	02/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	03/02/2023
Recursos	04/02/2023 à 05/02/2023
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final "CLASSIFICADO/A".

13.2 O/a candidato/a será convocado conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O/a candidato convocado deverá possuir e apresentar registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF/MT);

13.4 O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, definida pela coordenação do Programa.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2023.



RILLER SILVA REVERDITO
Coordenador do Programa Academia &
Futebol-CIPEEF/UNEMAT
Portaria nº 2440/2022

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR/A PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL**

Nome Completo:			
Sexo:	Data Nasc:		
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição:
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Município:	UF	
Campus:	Curso/Semestre:		
Telefone :			
E-mail:			
Aceite			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
_____ -MT , ____ / ____ 2023.			
Candidato/a: _____			

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
 PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL
 ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO
 CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS –2020, 2021 e 2022), MAIS A
 FRAÇÃO DE 2023 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.**

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
<p>1. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão:</p> <p>1.1. bolsista em projetos de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo)</p> <p>1.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo)</p> <p>1.3. participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)</p>	3	
<p>2. Participação em eventos acadêmicos/científicos da área de Educação e Esporte, nos últimos quatro anos:</p> <p>2.1. Comunicação oral (1,0 ponto cada)</p> <p>2.2. Pôster (0,5 ponto cada)</p> <p>2.3 Organização/apoio (0,25 ponto cada)</p> <p>2.4. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)</p>	2	
<p>3. Publicações científicas nos últimos quatro anos:</p> <p>3.1. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (3,0 pontos cada) e/ou Livro</p> <p>3.2. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (2,0 pontos cada) e/ou Capítulo de Livro</p> <p>3.3. Publicações em Anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada)</p> <p>3.4. Publicações em Anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)</p>	5	
<p>4. Participação em cursos de curta duração na área de Educação Física e Esportes, nos últimos quatro anos</p> <p>4.1. Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso)</p> <p>4.2. Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)</p>	3	
<p>5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)</p>	2	
TOTAL	15	

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL
ANEXO IV
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email (cipeef@unemat.br), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao Edital 01/2023 – Professor/a Programa Academia & Futebol-CIPEEF/UNEMAT.

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 01/2023 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE _____
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.